

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.631 • quarta-feira, 12 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.874, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores de Educação Física de Corumbá-APEFC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores de Educação Física de Corumbá - APEFC, de natureza social beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e número ilimitado de sócios, com sua sede na Rua Colombo nº. 1.046, Centro, município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o n. 34.613.461/0001-51, tendo por finalidade além das obrigações para com o Município, o que consta em seu Estatuto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta orçamentária municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 199, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDIRENE MOREIRA KLING do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALLAN LOPES RAMOS do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Procuradoria-Geral do Município - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - SMS

Processo: 3.019/2023

Pregão Eletrônico nº 118/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ENZO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40. Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor: R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.631 • quarta-feira, 12 de Abril de 2023



Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária a Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Veículos de tração mecânica.
 Data da Assinatura: 28/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - Empresa ENZO VEICULOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - SMS
 Processo: 3.028/2023
 Pregão Eletrônico nº 118/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 08.440.584/0001-28.
 Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Valor: R\$ 271.400,00 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 Veículos de tração mecânica.
 Data da Assinatura: 29/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes - Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 031/2023.
 Pregão Público Eletrônico nº 009/2022.
 Processo nº 6.661/2023.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 08.187.164/0001-81.
 Objeto: Aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Valor: R\$ 943,80 (Novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal De Saúde
 25.91 Fundo Municipal De Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social
 3.3.90.30.00 - Gêneros e alimentação
 Data da Assinatura: 22/03/2023.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 034/2023.
 Pregão Público Eletrônico nº 042/2021.
 Processo nº 25.485/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: aquisição de mobiliário em geral pra atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal.
 Valor: R\$ 123.248,24 (cento e vinte três mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal De Saúde
 25.91 Fundo Municipal De Saúde
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial - Desenvolvimento Social
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 Data da Assinatura: 10/04/2023.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2022 de Contratação de Cursos de Capacitação continuada na modalidade in company para servidores municipais.
 Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Capacitar Curso e Treinamentos Ltda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº7.055/2022,as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda- As partes ratificam, e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 03/04/2023.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: Sr. Eduardo Aguiar Lunes - Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a Capacitar Curso e Treinamentos Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7142/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no importe total de R\$ 14.920,00 (quatorze mil novecentos e vinte reais).
 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao fornecedor através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.
 VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2637 - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA - programa Auxilio Brasil
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal a servidora Larissa Aparecida Leão de Almeida, matrícula nº 14.366 e como gestora a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930.
 PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 12 de abril de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços Ltda epp.

Extrato de RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.336/0001-14, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6453/2023, COM BASE NO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviço de confecção de uniformes para as equipes de atletas que irão representar o município de Corumbá nos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul - edição 2023, e servidores municipais que irão disputar a Copa Assomasul 2023.
 Corumbá-MS, 11 de abril de 2023.
 Assina: Luciano Silva De Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

AVISO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA N.º: 11/2022.
 P. ADMINISTRATIVO N.º: 30.406/2022 - GELIC.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
 FASE: HABILITAÇÃO.
 RECORRENTE: PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS - LTDA.
 FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.
 DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 20/04/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.
 CORUMBÁ (MS), 12 de abril de 2023.
 THAMIRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES - PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação
 O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo nº 36.812/2022, tendo por objeto a aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza, e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas.



Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
 Corumbá / MS, 12 de abril de 2023.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 09/2023 - PROCESSO n.º 18.462/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, 100, CENTRO, PARA ENTREGA DO IMÓVEL AO PROPRIETÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 19 de abril de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/). Corumbá/MS, 12 de abril de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo nº 12.193/2022.
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Recebimento das propostas: 14/04/2023, às 08h00 ao dia 27/04/2023, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de abril de 2023 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 12 de abril de 2023.
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - SMS

Processo: 11.663/2022
 Pregão Eletrônico nº 120/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.784.313/0001-95.
 Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 7.140,75 (Sete mil e cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da atenção a saúde / estratégia de saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
 25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social
 25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/AIDS E Hepatites Virais - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 09/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sra. Jéssica Tonello Martins - Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - SMS

Processo: 11.663/2022
 Pregão Eletrônico nº 120/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
 Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 756,02 (Setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

Desenvolvimento Social
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da atenção a saúde / estratégia de saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
 25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social
 25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/AIDS E Hepatites Virais - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 09/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Suleiman Antar Suleiman Mohammed - Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - SMS

Processo: 15.037/2022
 Pregão Eletrônico nº 146/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.182.923/0001-84.
 Objeto: Aquisição de Recipientes para coleta de resíduos sólidos (lixeria) para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.
 Valor: R\$ 10.990,89 (Dez mil e novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 16/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr(a). Ranieri Pereira Correia Junior - Empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - SMS

Processo: 15.037/2022
 Pregão Eletrônico nº 146/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001.60.
 Objeto: Aquisição de Recipientes para coleta de resíduos sólidos (lixeria) para atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.
 Valor: R\$ 8.795,17 (Oito mil e setecentos e noventa e cinco centavos)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo.
 Data da Assinatura: 20/03/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - SMS

Processo: 11.663/2022
 Pregão Eletrônico nº 120/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001.60.
 Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 5.874,28 (Cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos)
 Duração: 12 (Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
 25.91.10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da atenção a saúde / estratégia de saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
 25.91.10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde -

Desenvolvimento Social
25.91.10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/AIDS E Hepatites Virais - Desenvolvimento Social
25.91.10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - Desenvolvimento Social
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sr. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP.

Aviso de Prorrogação de Licitação - 1º ADENDO
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023- Processo nº 10.099/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.
Recebimento das propostas: 14/04/2023, às 07h00 ao dia 27/04/2023, às 07h00.
Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2023 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 12 de abril de 2023.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 060 de 12 de abril de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 012/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 31.173/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ E ÁGUA, E CONTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA-Engenheiro Civil-CREA N°18389-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 012/2023/SISP.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 12 de abril de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicado:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 050/2023 - Processo nº 7428/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizabete Cavalcante Franco Moreno.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizabete Cavalcante Franco Moreno.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 051 /2023 - Processo nº 7434/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Almeida.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 052/2023 - Processo nº 7430/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mileni Deysirre Ferra Moreira Soloaga.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mileni Deysirre Ferra Moreira Soloaga.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 053/2023 - Processo nº 7432/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Patricia Rosa Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Patrícia Rosa Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2023 - Processo nº 7429/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josevania Aparecida Fernandes Dias da Silva.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josevania Aparecida Fernandes Dias da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2023 - Processo nº 7433/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valquiria da Costa Amorim Santos.

Justificativa: Inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Apoio Educacional Inclusivo, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.367.0101.2612 - Gerenciamento da Educação Especial. 31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Segunda: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 10 de março de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valquiria da Costa Amorim Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2023 PROCESSO Nº 7186/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Claudia Inês Rodrigues de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Claudia Inês Rodrigues de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2023 PROCESSO Nº 7239/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karina Fernanda Pereira Ribeiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Karina Fernanda Pereira Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2023 PROCESSO Nº 7145/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Liliene Alexandrina Velasquez.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Liliene Alexandrina Velasquez.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023 PROCESSO Nº 7179/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Michelle Martins Ramires Vargas.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Michelle Martins Ramires Vargas.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2023 PROCESSO Nº 7242/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nelson Marins de Campos.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Nelson Marins de Campos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2023 PROCESSO Nº 7230/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suelen Rodrigues de Sena.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2593 - Gerenciamento do ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 10 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Suelen Rodrigues de Sena.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2023 PROCESSO Nº 8263/2023.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Lidia Kellenn Brito dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Função de Profissional de Educação na Secretária Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretária Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 17 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Lidia Kellenn Brito dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2023 PROCESSO Nº 8569/2023.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Rozimeire Moraes dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Função de Profissional de Educação na Secretária Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretária Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 17 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Rozimeire Moraes dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 061/2023 PROCESSO Nº 8602/2023.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Mariane Pinto Garcia.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do

Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo/Função de Profissional de Educação na Secretária Municipal de Educação com Carga Horária de 40 horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretária Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0101.2612 - Educação Especial

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

Data de assinatura: 17 de março de 2023

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Mariane Pinto Garcia.

Resolução nº 177 de 11 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e fiscal do Processo 2.291/2023, firmado pelo Município de Corumbá e o Instituto Rural Escola das Águas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do Gestor do processo nº 2.291/2023, o Servidor **Advanir Oliveira Malheiros**, matrícula 5352, e a designação de Fiscal do processo, o Servidor **Marciley Tavares de Medeiros**, matrícula 7036.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de Abril de 2023.

Data de Assinatura: 10 de Abril de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 178, de 11 de Abril de 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, e a Instituto Rural Escola das Águas.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a **INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS ÁGUAS**.

Art. 2º. Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias;
- f) Cumprir com as obrigações dispostas da Lei Federal nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respetivos Termos de Parceria que o Município venha a participar;
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I- **Eliete Ramos Maciel** - Secretária Municipal de Educação - matrícula nº 5394- **Presidente**;
- II- **Aliemarson Cley Pinheiro Correa** - Secretária Municipal de Educação - SEMED - matrícula nº 5806 - **membro**;
- III- **Diego Felipe dos Santos Rocha** - Secretária Municipal de Educação - matrícula nº 9857 - **membro**.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal nº 9790/1999 e Decreto nº 3100/1999, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 6º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 11 de Abril de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre

o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 7.488/2023

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2023 - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 44.000,00

Exercício: 2023

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 11 de abril de 2023

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri lunes.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2019 - PROCESSO Nº 10704/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Molina de Souza Genoveva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Liliane Molina de Souza Genoveva - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 7976/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Maria Caldas Barbosa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Maria Caldas Barbosa - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 8395/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Beatriz Aparecida Costa da Cruz.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Beatriz Aparecida Costa da Cruz - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 9638/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliana Maciel dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliana Maciel dos Santos - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 4611/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Rodrigues Parabá.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria do Carmo Rodrigues Parabá - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 9765/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raul Rodrigues.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Raul Rodrigues - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 do Contrato Administrativo nº 10/2023, referente à aquisição de medicamento (Micofenolato de Mofetila 500 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.657/2021.

Data: 01/02/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 17/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula 12.547 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 do Contrato Administrativo nº 17/2023, referente à aquisição de medicamento (Nintedanibe 150 mg em cápsulas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 4.485/2022.

Data: 01/03/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 25/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Cta Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Bárbara dos Santos Pereira matrícula 12.547 e como fiscal Marci Eliane de Melo Oliveira matrícula nº 7.771 da Carta Contrato nº 25/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para a internação, em favor da paciente C.O.P, conforme Processo nº 8.147/2023.

Data: 20/03/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 19 de 11/04/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.944/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.944/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 10/04/2023, conforme CI 585/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/04/2023

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 20 de 11/04/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 17.065/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 17.065/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 10/04/2023, conforme CI 586/2023/CGM;;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/04/2023

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 21 de 11/04/2023

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.091/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.091/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/04/2023, conforme CI 587/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11/04/2023

Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe **SOLANGE ROA MACEDO**, CPF: **525.601.801-97**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, no **BIC: 05470528** localizado na Alameda - do Castelo,0;. Lote 07 - Bairro: Guatós, Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 12 de abril de 2023

Márcia Maria Ramos da Silva
Fiscal da Vigilância Sanitária
Matrícula n.º. 2079

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exenorar **YASMIN MORAIS FRANCO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO N.º 23 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 011 /2023, Processo Administrativo nº 13.601/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de Token USB acompanhado de validação Presencial de Certificado Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar

Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo, matrícula nº 13187, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345-3, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 003/2023, Processo nº 33.001/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 10/04/2023.

Corumbá 10 de abril de 2023.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo: _____

Carlos Henrique de Siqueira: _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º. 002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 02/2023 - Processo nº 3018/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ - EPP, no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINA A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 02/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** da Carta - Contrato nº 02/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 02/2023, Processo Administrativo nº 3018/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.



CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

RESOLUÇÃO nº. 003, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta - Contrato nº 05/2023 - Processo nº 5014/2023, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA**, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como **Gestora** da Carta - Contrato nº 05/2023.

Art. 2º. Designar **DANIEL DE SOUZA VALENTE**, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como **Fiscal** da Carta - Contrato nº 05/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da **Carta - Contrato nº 05/2023, Processo Administrativo nº 5014/2023/AGERSP**, na participação da **Ata de Registro de Preço nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 129/2022, Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN** na aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

CIENTE E DE ACORDO:

Gesilaine A. Pereira Vilagra: _____
Daniel de Souza Valente: _____

ORDENADOR DE DESPESA

Mat: 12244

Fábio Luiz Pereira da Silva
Diretor-Presidente da AGERSP
Portaria □P□ nº 03 de 03/01/2022

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

